



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 135/2018

TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 530/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 a pessoa jurídica **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AMANDA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora de Cédula de Identidade n.º 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 161.197.827-02, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 530/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **4145/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 530/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL MATA ATLÂNTICA – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa de fls. 1094, da autorização da Autoridade Competente de fl. 1011 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 1002/1008, constantes dos autos do processo administrativo n.º 4145/2017, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 530/2017, por **06 (seis) meses**, vigorando de **16 de novembro de 2018 a 16 de maio de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 4145/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 530/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 30 de outubro de 2018.

  
Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Adriana Luiza de Costa  
Secretária de Educação  
Mat.: 106 010

  
Contratada